



# PREFEITURA MUNICIPAL **RUBINEIA**

## PREGÃO N° 021/2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NECESSÁRIOS AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ENTREGA PARCELADA, TUDO CONFORME ANEXO I, POR TEMPO DETERMINADO.**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 021/2021**

**PROCESSO N° 070/2021**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 05 de Novembro de 2021**

**INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas.**

**LOCAL: Sala do Setor de Licitações - Paço Municipal.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP**, torna público, para conhecimento dos interessados que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, registrado sob o n° **021/2021 - PROCESSO N° 070/2021**, do tipo **menor preço, com critério de julgamento global por Lote**, Para Registro De Preços Para Aquisição De Diversos Gêneros Alimentícios, Necessários Aos Diversos Setores Da Administração Municipal, Para Entrega Parcelada, Tudo Conforme Anexo I, Por Tempo Determinado.

Este certame será regido pela Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto municipal n° 1895, de 17 de março de 2021, aplicando-se subsidiariamente, o que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, além das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e, ainda, dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes “1 - PROPOSTA” e “2 - HABILITAÇÃO” serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rubinéia - SP, sita na Praça Osmar Novaes, n° 700, centro, nesta, **no dia 05/11/2021, às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, n° 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## I - DO OBJETO

*A presente licitação tem por objeto o Registro De Preços Para Aquisição De Diversos Gêneros Alimentícios, Necessários Aos Diversos Setores Da Administração Municipal, Para Entrega Parcelada, Tudo Conforme Anexo I, Por Tempo Determinado.*

A quantidade prevista no Anexo I desta peça editalícia corresponde à quantidade máxima a ser adquirida, podendo a Administração Pública Municipal adquirir apenas parte dos lotes licitados, para melhor atendimento de suas necessidades.

A (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) Lote (s) desta licitação deverá (ão) apresentar a recomposição de preços dos lotes no prazo máximo de até 03 (três) dias após o julgamento da sessão de Pregão.

A (s) empresa (s) vencedora (s) desta licitação deverá (ão) entregar as mercadorias conforme requisição, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação pelo Departamento competente.

As empresas participantes **DEVERÃO** apresentar propostas para todos os lotes que pretende participar. Lotes com cotação faltando itens na sua composição, ou, em desconformidade com o edital serão desclassificados.

Somente será (ão) selecionado (s) para ir à etapa de lances o (s) licitante (s) que cotar todos o(s) lote (s) de acordo com as especificações mínimas deste Edital.

Deverão ser respeitadas as numerações dos itens que compõe cada um dos lotes, unidades e especificações mínimas do Termo de Referência Anexo I, e, indicação da **MARCA** de cada produto cotado.

## II - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento e de participação constantes deste Edital. Fica vedada a participação de Cooperativas e Associações.

## III - DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a) tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social, certidão simplificada da junta comercial do Estado de São Paulo ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b) tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

c) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que, não está proibida de contratar com esta Administração Municipal, atende plenamente aos requisitos de habilitação, não está declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vistas os artigos 87, Inciso IV e 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como que está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no envelope “2 - HABILITAÇÃO”, toda documentação exigida neste Edital, sob as penas da lei.

d) **Envelopes** “01 Proposta” e “02 Habilitação”.

O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A falta de credenciamento impedirá a licitante de manifestar-se junto ao pregão, mas não a desabilitará.

O credenciado poderá ser substituído, caso necessário, até o encerramento da sessão de credenciamento, porém, a ausência do representante sem a indicação do substituto implicará no não credenciamento da licitante.

## **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação mencionada no **item III, letra “c”** deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 1 e 2.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA**  
**PROCESSO N° 065/2021**  
**Pregão Presencial n° 019/2021**  
**Nome da empresa:.....**  
**CNPJ:.....**  
**Endereço:.....**

**ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO N° 065/2021**  
**Pregão Presencial n° 019/2021**  
**Nome da empresa:.....**  
**CNPJ:.....**  
**Endereço:.....**

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 1 - PROPOSTA**

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos e documentos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Processo, Pregão Presencial e Registro de Preços;
- c) descrição do objeto da presente licitação **com a indicação da MARCA**, em conformidade com as especificações do edital e Termo de Referência Anexo I;
- d) preços unitário, total e global de cada Lote, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado a data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- f) dados bancários da proponente, para fins de pagamento online a que tiver direito, em caso de sagrar-se vencedora do certame.

*Não serão admitidos lotes com itens sem cotação. Os lotes que constar itens sem cotação serão desclassificados.*

O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o início da etapa de lances.

***O valor estimado no Termo de Referência Anexo I deste Edital, é o valor máximo a ser pago pela Administração, sob pena de desclassificação de qualquer proposta superior, e poderá ser utilizado como modelo para elaboração da Proposta a ser apresentada pela licitante.***

**SERÃO DESCLASSIFICADAS** propostas que não atendam às exigências editalícias acima descritas.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



O Envelope "2 - Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### **VII - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou Domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

#### **VIII - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
  - a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente;



a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

### **VIII - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, para o exercício vigente, dentro de seu prazo de validade.
- b) Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, para o exercício vigente, dentro de seu prazo de validade.

### **X - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- b) O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens VIII e VIII), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.
- c) Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item VII deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no item VII deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- d) O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **XI - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) hora/minutos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado.

Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

Iniciada a abertura do Envelope 1 - Proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) propostas com preço na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Para efeito de seleção será considerado o menor preço global do item.

O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à última proposta de menor preço, observada redução mínima entre os lances, cujo valor será fixado pelo Pregoeiro, após ouvir os licitantes.

A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

Observado que a melhor proposta foi disposta por empresa que não goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e que a segunda colocada foi uma microempresa ou empresa de pequeno porte, assim caracterizadas em lei, será esta chamada para a oportunidade de oferecer mais um lance, para que cubra o melhor valor apresentado. Se assim o fizer, será selecionada a sua como a melhor proposta, seguindo-se o procedimento como determinam as disposições legais. Não fornecendo lance que cubra o da empresa que não goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, será o valor deste selecionado definitivamente.

Ainda, apontada a melhor proposta, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta com vistas à redução do preço.

Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

Após o final da etapa de lances o pregoeiro abrirá o envelope da habilitação da empresa selecionada, o qual contém a documentação exigida e examinará o perfeito cumprimento do edital. Caso seja caracterizado referido cumprimento a licitante será declarada habilitada e o objeto desta licitação será a ela adjudicado. Caso a documentação esteja desobedecendo aos critérios do edital, a empresa será declarada inabilitada, estará automaticamente excluída deste certame sem prejuízo dos efeitos e penalidades legais.

Todo o processamento acima exposto deverá ser realizado atentando-se para o fato de que o procedimento tem como critério de seleção da melhor proposta o menor preço no item.

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos quando do momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação a licitante será inabilitada.

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital a licitante será habilitada e declarada vencedora.

Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **XII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

No final da sessão, a licitante interessada em interpor recurso de qualquer decisão do Pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, arrolar verbalmente suas razões de recurso, ao que será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A adjudicação será o menor preço global do item.

## **XIII - DA CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os serviços deverão ser executados junto a UBS (Unidade Básica de Saúde) do município de Rubineia, de acordo com o Termo de Referência, exceto em caso de feriado Nacional, Municipal ou ponto facultativo, o qual deverá ser agendado outro dia para atendimento, de acordo com a solicitação do Diretor do Departamento de Saúde.

A empresa vencedora do certame fica ciente que o profissional que for prestar os serviços, deverá se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos para coleta de digital, para registro de ponto biométrico.

A **CONTRATADA** deverá ter ciência que, caso o (a) Profissional que irá executar os serviços junto à UBS do município de Rubineia, precise se ausentar dos serviços por alguns dias, deverá comunicar imediatamente o Diretor do Departamento de Saúde, justificar as razões da ausência e disponibilizar outro profissional

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL **RUBINEIA**

que irá substituir durante o período de sua ausência, mediante concordância expressa do Diretor do Departamento de Saúde, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

## **XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

Pela contratação a Prefeitura pagará mensalmente o valor relativo à prestação dos serviços em questão.

Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento de Finanças após o processamento do empenho de cada Nota Fiscal de Prestação de Serviços entregue, em até 15 (quinze) dias após o mês vencido.

## **XV- DA VIGÊNCIA**

O presente Instrumento Contratual vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

## **XVI - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo do contrato será de até 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e em consonância com o § 4º da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1.998.

Passados 12 (doze) meses da data da vigência deste contrato, caso Prorrogado, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data da apresentação da proposta, aplicando-se o índice IGP-M da FGV acumulado no período (art. 2º, § 1º, c/c art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/01), a requerimento da **CONTRATADA** e, caso se verifique hipótese legal que autorize reajustamento ou revisão, aplicando-se o mesmo critério na eventual prorrogação de que dispõe a Cláusula Sétima da Minuta do Futuro Contrato.

## **XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

O não cumprimento das condições estabelecidas neste edital e, ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da licitante vencedora implicarão à mesma as seguintes sanções:

Caso a licitante vencedora infrinja os preceitos legais, cometa fraudes ou atrase a prestação dos serviços por um prazo superior a 30 (trinta) dias, ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) do total adjudicado, bem como às demais sanções previstas nos artigos 81 e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

As multas aqui previstas não terão caráter compensatório e o seu pagamento não exime a licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato vier a acarretar.

## **XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

O resultado do presente certame será divulgado no Jornal de circulação regional.

Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal de circulação regional.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção de Licitações da Prefeitura, cujo endereço consta mencionado anteriormente, após a celebração do contrato.

Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital, por meio de petição escrita, devidamente justificada, devendo a mesma ser protocolada na Prefeitura.

A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, do exercício de 2021, a saber:

**02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha – 149.**

**02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha – 018.**

**02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha – 122.**

**02.07.01 – SECAO DE SERVIÇOS E INFRA ESTRUTURA URBANA, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha – 109.**

Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Integram o presente Edital o seguinte documento:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Minuta do Futuro Contrato;
- Anexo III - Termo de Ciência e Notificação; e
- Anexo IV – Modelo Declarações.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul - SP.

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RUBINEIA**

**Prefeitura Do Município De Rubinéia - Sp, 08 de Outubro de 2021.**

**OSVADO LUGATO FILHO**  
**Prefeito**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ÓRGÃO (S) / ENTIDADE (S):

Setor De Divisão De Compras

#### 2. OBJETO

Pregão (Presencial) Para Registro De Preços Para Aquisição De Diversos Gêneros Alimentícios, Necessários Aos Diversos Setores Da Administração Municipal, Para Entrega Parcelada, Tudo Conforme Anexo I, Por Tempo Determinado.

#### 3. RELAÇÃO:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	480	Pct	Açúcar Cristal - pct. de 05 kg.			
02	2500	Pct.	Café Puro (Torrado/Moído com selo de qualidade ABIC) - 500 gr.			
03	200	Cx.	Erva Mate - 250 gr.			
04	3000	Litro	Leite Integral UHT - 1 litro. Prazo de validade de 04 meses a contar a partir da data de entrega.			
05	200	Unid	Margarina - Cremosa Com Sal; Leite, Agua E Sal Com Teor De Lipídios No Mínimo 65% A 85%, Margarina Com Sal (Leite, Agua E Sal); Teor De Lipídios De Forma Precisa Na Embalagem, De Mínimo 80% Isento De Substancias Estranhas A Sua Composição; Podendo Conter Vitaminas E Outras Substancias Permitidas; Com Aspecto Cor Amarelo, Homogênea Normal, Cheiro E Sabor Próprios; Validade Mínima De 5 Meses A Contar Da Entrega; Embalagem Plástica Pote De 01 Quilo.			
06	100	Unid	Achocolatado Em Pó; Obtido Pela Mistura De Cacau Em Pó Solúvel, Açúcar; Maltodextrina; Emulsificante Lecitina De Soja, Antioxidante Ácido Ascórbico; Constituído De Pó Fino E Homogêneo; Isento De Soja Ou Farinha, Sujidades E Materiais Estranhos; Adicionado De Vitaminas A B1, B2, Niacina, B6, B12, Biotina; Minerais: Ferro; Cálcio, Magnésio. Acondicionado Em Saco Plásticos Atóxicos, Embalagem Com 700g mínimo; Apresentando Ótimo Sabor, validade de 04 meses a contar a partir			

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



		da data de entrega			
<b>TOTAL GERAL DOS ITENS .....</b>					<b>R\$</b>

#### **4. EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1 As entregas deverão ser feitas ponto a ponto diretamente nas unidades relacionadas neste Termo de Referência.

4.2 A proponente deverá transportar os produtos em transporte adequado e em condições específicas exigidas para cada tipo de produto.

4.3 As entregas serão parceladas, conforme a solicitação do Departamento de Compras informando à detentora da ata de registro de preços, os itens e as quantidades a serem fornecidas.

4.4 Os produtos deverão ser postos e descarregados na forma de sua apresentação industrial ou comercial no invólucro original, contendo marca, validade, procedência e demais características.

4.5 No invólucro original deverá conter a marca, validade, procedência e demais características.

4.6 Não serão recebidos produtos, cujo acondicionamento original apresentar sinais de violação.

4.7 O prazo de validade dos produtos no ato da entrega, não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco) por cento do prazo de validade máximo estabelecido na embalagem do produto.

4.8 Os produtos entregues serão periodicamente fiscalizados pelo chefe do Departamento de Compras.

4.9 As marcas dos produtos cotados não deverão ser substituídas no decorrer do contrato, mas se caso houver a necessidade, deverá ser feita com a solicitação prévia ao Departamento de Compras, sendo que os produtos deverão ser de qualidades equivalentes.

4.10 Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a detentora da ata de registro de preços deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 24 horas.

4.11 Os produtos somente serão considerados recebidos após as conferências de praxe e aprovação da chefe do Setor de Compras.

4.12 As guias de remessa deverão constar a marca do produto que está sendo entregue a unidade e após a conferência o fiscal validará a nota fiscal.

4.13 Caberão à contratada as despesas decorrentes de entregas, seguros, mão-de-obra, etc., e também a obrigação de responder nas esferas civil, criminal e trabalhista por todas as ações e omissões na execução do objeto.

4.14 Caberá a contratada responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, direta ou indireta, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

#### **5. LOCAIS DE ENTREGA**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

5.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP.

## **6. PRAZOS DE ENTREGA:**

6.1 Em casos extraordinários poderão ser solicitados à contratada entregas extras conforme a necessidade, nos prazos e locais determinados pela contratante.

6.2 A entrega dos produtos da categoria, deverão ser entregues, de segunda-feira às Sextas-feiras das 8h00min às 10h00min e das 13h30 às 17h00.

6.3 O fornecimento será parcelado, conforme solicitação do setor responsável que informara à detentora da ata de registro de preços as quantidades para entrega semanalmente.

## **7. PRINCIPAIS DA CONTRATADA**

7.1 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.2 Manter os preços sem alteração;

7.3 Custear as despesas com entrega de mercadorias;

7.4 Entregar mercadorias com a qualidade indicada na proposta e nos locais indicados;

7.5 Possuir instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinado, adequados e disponíveis para o atendimento do objeto desta licitação.

7.6 Encaminhar Nota Fiscal assinada pelo recebedor ou Nota Fiscal com recibo assinado ao setor responsável.

7.7 A proponente deverá transportar o produto em transporte adequado e em condições específicas exigidas para o tipo de produto, conforme legislação vigente.

7.8 Os produtos deverão ser postos e descarregados, em local determinado pela contratante.

7.9 A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a detentora da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na legislação vigente.

7.10 Poderá ser solicitado à contratada entregas extras conforme necessidade da contratante, nos prazos e locais determinados no Edital.

## **8. PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 Respeitar o prazo de pagamento;

8.2 Realizar a Conferência das mercadorias no ato do recebimento;

8.3 Encaminhar Nota de empenho para empresa;

8.4 Encaminhar Solicitação de entrega para empresa com informações de produto, quantidade e local de entrega no prazo determinado.

## **9. JUSTIFICATIVA**

9.1 Após pesquisas realizadas em empresas do ramo, O valor da média R\$ 61.005,60 (sessenta e um mil e cinco reais e sessenta centavos) GLOBAL PARA OS ITENS.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 08 de Outubro de 2021.

**Nome: OSVALDO LUGATO FILHO**

**Prefeito Municipal**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## ANEXO II

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NECESSÁRIOS AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ENTREGA PARCELADA, TUDO CONFORME ANEXO I, POR TEMPO DETERMINADO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021**

**VALOR GLOBAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ \_\_\_\_\_**

Pelo presente instrumento, firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA - SP**, sita na Praça Osmar Novaes, nº 700, CEP nº 15.790-000 CNPJ (MF) nº 45.135.043/0001-12, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **OSVALDO LUGATO FILHO**, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/SP e do CPF nº \_\_\_\_\_, com residência e domicílio \_\_\_\_\_ na cidade \_\_\_\_\_, nesta, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, IE nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) seu Sócio(a) Proprietário(a), o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, RG. nº \_\_\_\_\_, CPF (MF) nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

**LOTE \_\_**

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO	MARCA	UNIT.	TOTAL

### **I - DO OBJETO:**

**1. Registro De Preços Para Aquisição De Diversos Gêneros Alimentícios, Necessários Aos Diversos Setores Da Administração Municipal, Para Entrega Parcelada, Tudo Conforme Anexo I, Por Tempo Determinado.**

### **II - DA VALIDADE DA ATA E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:**

**2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.**



**2.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**2.2.** Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

**2.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

**2.4.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **III - DAS PENALIDADES:**

**3.** Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% ao mês de juros, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

**3.1.** A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

**3.2.** Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

**3.2.1.** Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

**3.2.2.** Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

**3.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

**3.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**3.3.** Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

**3.4.** A sanção de advertência de que trata o item 3.2.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

**I** - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

**II** - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**3.5.** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos nas entregas das mercadorias junto ao **CONTRATANTE**.



- 3.6. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.
- 3.7. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.
- 3.8. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
- 3.9. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

#### **IV - DOS PREÇOS:**

4. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na presente Ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº XX/2021.
- 4.1. Em cada fornecimento dos produtos decorrentes desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº XX/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição ou anexação.

#### **V - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

- 5.1. Os gêneros alimentícios serão fornecidos **PARCELADAMENTE**, de acordo com a necessidade do Departamento de Educação, devendo ser entregues na cozinha piloto do Município em obediência às requisições emitidas pelo setor competente, dentro do prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados de seu recebimento.
- 5.2. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.
- 5.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes entregas das mercadorias.
- 5.4. Em caso de atraso nas entregas, será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia de atraso; sem prejuízo das demais sanções cabíveis e prevista na legislação que rege este certame.
- 5.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 5.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.5.1.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 5.5.1.3. se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.5.1.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 5.6. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério da Contratante, **a presente ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura.**

#### **VI - DO PAGAMENTO:**



6. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo das mercadorias, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Departamento de Contabilidade, conferida e assinada pela unidade a que se destina, no prazo de até 30 (trinta) dias.

6.1. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

#### **VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária conforme Nota de Empenho emitida para cada aquisição:

**02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha – 149.**

**02.02.01 –SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha – 018.**

**02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha – 122.**

**02.07.01 – SECAO DE SERVIÇOS E INFRA ESTRUTURA URBANA, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha – 109.**

#### **VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8. São obrigações da CONTRATADA sem que a elas se limite:

8.1. Entregar o objeto licitado em conformidade com as quantidades solicitadas, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária exigidas por este edital e em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

8.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Prefeitura;

8.4. Arcar com eventuais prejuízos causados a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

#### **IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

9. São obrigações da CONTRATANTE sem que a elas se limite:

9.1. Fornecer todos os documentos necessários e informações necessárias ao cumprimento deste instrumento;

9.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado, conforme nota de empenho na forma e prazo avençado.

#### **X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº xx/21, e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, classificada(s) em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado, independentemente de transcrição ou anexação.

10.1. Para todas as questões divergentes oriundas da presente ata de registro de preço não resolvido administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul - SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

**10.2.** E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em quatro vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

Prefeitura Do Município De Rubinéia - Sp, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA - SP.  
CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
RG. nº XXXXXXX-SSP/SP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
RG. nº XXXXXXX-SSP/SP



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## ANEXO III

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

**Processo nº XXX/2021 - Pregão Presencial nº XXX/2021**

**Registro de Preço nº XXX/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA**

**CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXX**

**CONTRATO Nº XX/2021**

**OBJETO:** Registro De Preços Para Aquisição De Diversos Gêneros Alimentícios, Necessários Aos Diversos Setores Da Administração Municipal, Para Entrega Parcelada, Tudo Conforme Anexo I, Por Tempo Determinado.

**ADVOGADO: CICLAIR BRENTANI GOMES - Nº OAB/SP 106.475**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Rubineia-SP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.**

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone: (xx) xxxx-xxxx  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone: (xx) xxxx-xxxx  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone: (xx) xxxx-xxxx  
Assinatura: \_\_\_\_\_

ADVOGADO:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone: (xx) xxxx-xxxx  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP.

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Rubinéia - SP.

**CNPJ. (MF) N°** 45.135.043/0001-12

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ. (MF) N°:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO N°** \_\_\_/2021

**DATA DA ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**VIGÊNCIA:** até \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_, contados da data da sua assinatura.

**OBJETO:** “Registro De Preços Para Aquisição De Diversos Gêneros Alimentícios, Necessários Aos Diversos Setores Da Administração Municipal, Para Entrega Parcelada, Tudo Conforme Anexo I, Por Tempo Determinado”.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Rubinéia - SP, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Nome: OSVALDO LUGATO FILHO**

**Prefeito Municipal**

**e-mail:** \_\_\_\_\_

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

MODELO PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

À

**Prefeitura Municipal de Rubinéia - SP.**

**Proposta Comercial**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 0xx/2021.**

**PROCESSO Nº 0xx/2021**

**Razão Social da PROPONENTE:xxxxxxxxxxxx**

Endereço:xxxxxxxxxxxxx

CEP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Fone/ Fax:xxxxxxxxxxxxx

E-mail:xxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ. (MF) nº:xxxxxxxxxxxxxxxx

Inscrição Estadual nº:xxxxxxxxxxxxxxxx

Prezado(s) Senhor(es),

Apresentamos abaixo nossa proposta para prestação de serviços com profissional \_\_\_\_\_, tudo conforme Anexo I (Termo de Referência), por tempo determinado.

**1 - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS, PARA A PROFISSÃO DE \_\_\_\_\_:- R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);**

**2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** - Conforme Cláusula Quarta da Minuta do Futuro Contrato.

**3 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** - 12 (doze) meses, Contados a partir da sua assinatura.

**4 - VALIDADE DA PROPOSTA:** - 60 (Sessenta) dias a contar da apresentação desta.

**5 - REAJUSTE:** - Conforme Cláusula Sexta da Minuta do Futuro Contrato.

**6 - DADOS BANCÁRIO:** - Banco\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

**7 - DECLARAÇÕES:** - Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos do Edital Completo do Edital De Pregão (Presencial) Nº 008/2021, Processo Nº 028/2021

- Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas e lucro.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Nome do REPRESENTANTE:**

**CPF. (MF) nº**

**RG. nº**

Assinatura do representante

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA - MODELO

### ANEXO IV - DECLARAÇÕES

Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a  
Administração

#### DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo nº 0xx/2021  
Pregão Presencial nº 0xx/2021

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declara, que:

- a) não está proibida de contratar com esta Administração Municipal;
- b) atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes no edital;
- c) não está declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vistas os artigos 87, Inciso IV e 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- d) está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no envelope “2 - HABILITAÇÃO”, toda documentação exigida neste Edital, sob as penas da lei.

#### Local e Data

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada no credenciamento, fora dos envelopes.

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA - MODELO**

**Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**

DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo nº 0xx/2021  
Pregão Presencial nº 0xx/2021

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, declara à Prefeitura Municipal de Rubinéia/SP, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2021, que enquadra-se como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

**Local e Data**

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante

**Observação:** Esta declaração deverá ser apresentada junto com os documentos de credenciamento, fora dos envelopes proposta e habilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA - MODELO

### DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo nº 0xx/2021  
Pregão Presencial nº 0xx/2021

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei,  
que aceita e expressa concordância dos termos deste edital, salvo o direito recursal.

### Local e Data

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA - MODELO

### Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

#### DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo nº 0xx/2021  
Pregão Presencial nº 0xx/2021

..... Inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n..... **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ).

Local e Data:  
Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa.